

## **DECRETO Nº 01/2024** **De 02 de Janeiro de 2024**

Atualiza os valores referentes a tributos, rendas e multas, atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM de São Cristóvão para o exercício de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 86 e 87 da Lei complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 ( Código Tributário Municipal),

### ***DECRETA***

**Art. 1º** Ficam atualizados em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), os valores referentes a tributos, rendas e multas, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, acumulado no ano de 2023, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) durante o exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de Janeiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**